



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 333, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS,
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 011-05002/79,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 241, de 18 de setembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 27 de setembro de 1979 para declarar que a aposentadoria concedida ao servidor BRAULIO DE ARAÚJO GUIMARÃES, Contador "C", matr. nº 1.198.856, referência 52, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados, é com as vantagens da Classe Especial, referência 57, de acordo com o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, respeitado o limite estabelecido no parágrafo 2º do artigo 102, da Constituição, a que se reporta o subitem 2.1, da IN/DASP nº 107, de 26 de julho de 1979.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente